



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação n° 51/2023.

Objeto: Projeto de Lei Executivo n° 053/2023.

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Executivo n° 053/2023, buscando autorização legislativa para alterar o inciso II, do art. 20, da Lei Municipal n° 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal n° 2.052/2020, para alterar o FG da Função de Presidente da Comissão de Licitações, passando de FG 04 para FG 05, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer favorável pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

  
Leonel Fagundes da Rosa

Presidente

  
Ozziel Rangel

Relator

  
Felipe Borba

Membro